

PORTARIA 106 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Estabelece regras de controle de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

A **Secretária Municipal de Saúde de Córrego do Bom Jesus**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e monitorar as atividades de campo, garantindo a eficácia e segurança das visitas domiciliares.

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios de prioridade para as visitas, horários de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual, e a documentação das atividades realizadas.

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um controle mais rigoroso das visitas, destacando a importância da organização para a eficácia das ações de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o modelo de FICHA DE VISITA em ANEXO como forma de controle das visitas dos(as) agentes comunitários(as) de saúde do município.

Art. 2º As fichas deverão ser entregues no prazo máximo de 8 dias.

Art. 3º Todos os(as) agentes comunitários(as) de saúde deverão preencher corretamente as FICHAS DE VISITA, sob pena de responderem administrativamente pela omissão.

Art. 4º O preenchimento deste anexo, não isenta o registro das visitas no e-SUS até o dia 30 de cada mês.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 06 de junho de 2025.



CINTIA DA COSTA LOPO
-Secretária Municipal de Saúde-

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
-Prefeito Municipal-



CONTROLE VISITAS DO ACS REALIZADAS NO MÊS

DATA:	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
ASSINATURA PACIENTE:	TELEFONE:

DATA:	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
ASSINATURA PACIENTE:	TELEFONE:

DATA:	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
ASSINATURA PACIENTE:	TELEFONE:

DATA:	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
ASSINATURA PACIENTE:	TELEFONE:

DATA:	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
ASSINATURA PACIENTE:	TELEFONE:

DATA:	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº
ASSINATURA PACIENTE:	TELEFONE: